

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1371/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1371/1995 DE 05/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA CARLOS ALIPRANDI, ESPAÇO SITUADO NO SI
TUADO NO BAIRRO DA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.015 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:56:24

00000013316-71



ARQUIVADO EM 09/04/96

[Signature]
CHEFE DE SESSAOS
Câmara de São Paulo



Folha 2.^a 01 de proc.
n.^o 1374-95
São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 05 DEZ 1995
 Comissão Just. La
 Comissão Polít. Lu
 Salvar, in Ungebeten
 Maria Amélia
 Comissão Educacão
 Comissão Finanças
 Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1371/1995

Denomina Praça Carlos Aliprandi, espaço situado no Bairro da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Carlos Aliprandi o espaço entre a Av. Paes de Barros e a Rua Coronel Jovinião Brandão, situado no Bairro da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Dezembro de 1995

Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 07 e folha de informação sob
n.º 08 1.11.12/95 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1371	de 1995
<i>Ed</i>		

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por escopo homenagear a figura humana que foi o Senhor Carlos Aliprandi.

O Senhor Aliprandi nasceu na Italia, porém em 1924 ele-geu o Brasil sua segunda pátria por opção. Veio com toda sua família desenvolver sua Profissão de Pintor de Artes.

Durante sua vida desenvolveu vários projetos pessoais , todos sempre voltados para o progresso e o desenvolvimento social.

Teve várias indústrias entre elas: Indústrias de Pastas para Calçados, Pasta para Correias Industriais. Foi fabricante de perfumes, esmaltes para unhas e cosméticos em geral.

Foi o primeiro fabricante de tintas no Brasil.

Foi, também, o pioneiro em implantar um bazar no Bairro da Mooca, em 1924, que levava seu nome Bazar Carlos.

Além de ser um homem empreendedor foi um ser humano altamente espiritualizado; dedicando-se de corpo e alma a todas as crianças, premiando-as com presentes de seu bazar.

O seu dinamismo levou a implantar na Mooca uma grande festa social e aproveitou o Carnaval. Com sua inteligência se fantasiou e todos velhos e crianças passaram a imitá-lo, surgindo o Grande Carnaval da Mooca que ficou famoso.

Portanto, foi um homem que dedicou sua vida a desenvolver o Bairro da Mooca em todos os sentidos: material, através do desenvolvimento e progresso e espiritual, com sua alta espiritualidade de sempre procurou dignificar a família Mooquense.

Suas atitudes fazem do Senhor Carlos Aliprandi merecedor' desta Homenagem que presta a sociedade Paulistana através do presente Projeto de Lei, perpetuando seu nome em um logradouro público de São Paulo.



CARTÓRIO
Praça Benedito Calixto, 70
Telefone 8-3085

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

21.º SUBDISTRITO (JARDIM AMERICA)
(SÃO PAULO - BRASIL)

ABNER RIBEIRO BORGES, Oficial do Registro Civil
ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO, Oficial Maior
JOSÉ DIAS BORGES, Escrevente Autorizado

CERTIFICO que, no livro de ÓBITOS, n.º 65, à fls. 368, sob n.º 65915, deste cartório, consta que no dia 15 de abril de 1959, faleceu CARLOS ALIPRANDI, do sexo masculino, de cor branca, com 61 anos de idade, estado civil casado, profissão decorador, natural de Ferrara, Itália, filh.º de José Aliprandi e de Olga Menegatti Aliprandi, falecidos. Era casado com DIONISIA BONADIES ALIPRANDI deixando dois filhos maiores de nomes: -Hélvio e Olga. Não deixou bens. -

Causa da morte: fratura do crânio. -

O sepultamento foi feito no cemitério Brás. -

Observações:



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de abril de 1959.

Oficial
33.6 SUBDISTRITO
Alto da Mooca - São Paulo
RUA DA MOOCA, 110 - C.º 110

RM/.

INTENTIOÇÃO

07 MAR 1959

VALOR DE CÉDULO A CAG POR
SELO ESPECÍFICO E TAXA APOS
TADORIA PAGO POR VERBA

Alto da Moóca - São Paulo

Reconheço por semelhança a _____ firma

Peterson de Fátima
Dias

São Paulo, _____

07 MAR 1995

Em _____

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial
JOSE LUIZ VALENTE - Escrevente

33.0 SUBDISTRITO

Alto da Moóca - São Paulo

RUA DA MOÓCA Nº 2078 A

IDENTIFICAÇÃO

presente em _____
val CONTINUA _____
no dia _____

07 MAR 1995

duas - 7

Feito n.º 04 da proc.
n.º 137-1 de 1995
[assinatura]

CARLOS ALIPRANDI (†)

Natural de *Ferrara - Itália*

Nascido a *12.08.1896*.

Filho de *Giuseppe Aliprandi (†)* e *Olga Menegatti Aliprandi (†)*

Chegada ao Brasil em *04.08.1920*, conforme Registro Civil 80.138, da Secretaria da
Justiça e da Segurança Pública.

Profissão declarada na chegada: *Pintor Artístico*

Casado com *Dyonísia Elvira Bonadies Aliprandi (†)*

Filhos: *Edmeia Aliprandi (†)*

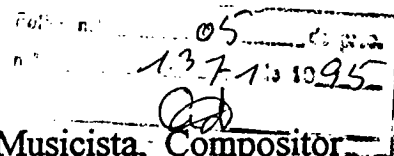
Olga Wilma Aliprandi

Elvio Aliprandi

Falecido em *15.04.1959*, conforme atestado de óbito do Cartório de Registro Civil
XXIº Subdistrito (Jardim América, São Paulo, Brasil) nº 65, folhas 368, sob nº
65.915 (cópia anexa).

Nascido a 12 de Agosto de 1896, em Ferrara, na Itália.

Homem memorável !



Dinâmico, Sentimental, Trabalhador, Batalhador, Inventor, Musicista, Compositor são alguns dos seus predicados, acrescentando à tudo isso o Bom Filho, o Bom Esposo, o Excelente Pai que foi.

Nos anos idos de 1.924 vinha ele e sua esposa fixar residência no fabuloso bairro da Mooca.

Era nessa época, Desenhista Decorador em: Letras, Anúncios e Artesanatos, fazendo muitos trabalhos para diversas firmas muito conhecidas e famosas, tais como: *COMPANHIA UNLÃO DOS REFINADORES, MINETTI & GAMBA, ALUMÍNIOS FULGOR, ESTRADA DE FERRO SANTOS JUNDIAÍ* (desde os tempos em que a mesma era *ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RAWAY*), *MELAS BRESSER* com seu famoso cachorrinho puxando uma meia, *INDÚSTRIAS PETRACCO & NICOLI* e muitas outras mais que não daria para inumerá-las.

Foi estudante de violino do Instituto Musical Benetto Marchello, lançador em primeira mão, aqui em São Paulo ou porque não dizer no Brasil, da cera líquida para assoalho, a famosa **CERA VERNIZ**, muito procurada pela donas de casa daquela época (ano de 1.940 aproximadamente), que vinham de longínquas distâncias, para comprar a novidade maravilhosa e funcional.

Teve sua *INDÚSTRIA DE PASTA PARA CALÇADOS, PASTA PARA CORREIAS INDUSTRIAIS*, fornecendo à grande *INDÚSTRIA FORD* e outras.

Fabricante de perfumes, esmaltes para unhas e outros cosméticos para senhoras.

Fabricante também de tintas e vernizes, isto no ano de 1927 aproximadamente. Primeiro fabricante de tintas no Brasil.

Em 1924 abria ele, o primeiro bazar aqui no bairro. Era na Rua da Mooca e tinha como nome **BAZAR CARLOS**, contudo, desde material escolar, brinquedos nacionais e estrangeiros, discos, material fotográfico, filmes e muitas outras coisas. Referente ao bairro da Mooca, vamos relatar o que ele fez por ele.

Começamos pelo seu alto grau de Espiritualidade; muito amoroso e carinhoso, amava e idolatrava todas as crianças e começou a alegrá-las, premiando-as com lindos brindes em seu bazar. Reunia-as e fazia pequenos shows, em sua própria casa, acompanhando-os com os instrumentos que sabia tocar, e eram muitos e passava filmes do saudoso Carlitos, da dupla O Gordo e O Magro.

Promovia com as crianças a *Hora da Peneira* com os pequeninos Calouros.

E como a criançada se divertia. Como gostavam !

Muito dinâmico como era, achou que devia fazer cada vez mais pela Mooca, que lhe era muito simpática e resolveu divertir também os adultos.

Mas, como ?

Não lhe foi tão difícil. Com a inteligência que foi sempre possuídor, logo lhe vieram as primeiras idéias ! Sim ! Fantasiar-se !

Isto sempre traz alegria a velhos e crianças e assim outros poderiam querer copiá-lo e assim o fez, divertindo a todos do bairro e atrás disso tudo, ele propagava a psicologia do bem, do amor e da alegria !

Daí por diante, aconteceu o esperado. O entusiasmo do pessoal foi tanto, que ao querer imitá-lo, acabaram formando pequenos blocos, depois grandes blocos, até se formar uma Sociedade Carnavalesca que tinha um grande cordão carnavalesco que levava o nome de "*AS PASTORINHAS*".

07
13-7-1-95
Pronto! Já estava formado o *CARNAVAL DA MOOCA*, onde cordões, blocos e bloquinhos, que muitas das vezes acompanhados e organizados pelo Senhor Carlos, foram defensores de muitas taças, troféus e medalhas outorgados por outros clubes.

Outra das muitas coisas que o Senhor Carlos também fazia, era dar a sua colaboração nas festividades do bairro, tal como, ajudar nas festas das escolas do bairro, como o fazia para o nosso Glorioso Grupo Escolar Osvaldo Cruz, Escolinha Primária da D. Filismina, festas estas que eram dadas no antigo Cine Moderno e na Sociedade Italiana. Estava sempre sendo requisitado pela diretoria dos mesmos, para ensinar a meninada à cantar, à dançar, como se vestirem e era ele quem as maquiava e as acompanhava com os inúmeros instrumentos que sabia tocar.

Ah ! Lembranças ! Se não fossem elas...

Quanto fez ele por toda essa meninada, hoje grandes homens, excelentes mulheres, muitos dos quais talvez sejam até avós.

Foi o primeiro a ter um Ford Bigode / 1924.

Foi mestre decorador da Indústria Petracco e Nicoli. o Senhor Petracco era seu parente.

SC/ctb.
SP.09.03.95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 1371 de 19 95 08 12 95 (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

PL. 1346/95

em 08.11.95

Ad

*Ao autor para se manifestar
sobre o PL. 1346/95
18/12/95*

Ao nobre Ver. José Índio F. do Nascimento:

Para manifestação quanto ao PL. 1346/95.

18.12.95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Face o requerimento deferido de arquivamento do Projeto de Lei nº 1346/95, requeiro o prosseguimento da presente propositura. (arquivado P.L. nº 1346/95 em 22.02.96) em 26.02.96

[Signature]
Jose Indio Ferreira do Nascimento
- Vereador -

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 1371 de 1995

REQUERIMENTO "D" n.º

Ante a autoria do P.L.
1346/95, fica prejudicado
o de n.º 1371/95.

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma recomendada pela Junta das Comissões, as seguintes informações e do posterior requerimento, no Projeto de Lei n.º 1371/95, atualmente em tramitação na A.T.M..

Em vista da solicitação feita pelo Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal, a 18 de dezembro último, para que eu me manifestasse sobre o Projeto de Lei n.º 1346/95 de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, cumpre-me informar que os Projetos de Lei n.ºs. 1346/95 e 1371/95, este de minha autoria, não possuem idêntico teor. O primeiro propõe uma denominação para a praça localizada entre a Rua Cristianópolis e a Rua Chamantã. O segundo pretende denominar o espaço inominado existente entre a Av. Paes de Barros e a Rua Coronel Jovinião Brandão.

O art. 212, inciso IV, do Regimento Interno, exige a devolução ao autor de Projeto com idêntico teor a outro já apresentado. Isso não ocorre no presente caso, posto que apesar de se propor o mesmo nome nas duas proposições, cada uma delas pretende denominar espaços diferentes. O que poderá vir a ocorrer é que quando um deles vier a ser denominado, estará prejudicado o outro Projeto pelo disposto na Lei Municipal n.º 8776/78.

Assim sendo, requeiro retorne o presente Projeto à tramitação, visto inexistir qualquer obstáculo legal ou regimental para o seu prosseguimento.

P. Deferimento

Sala das Sessões,

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

A Com. de Const. e Justiça

26/02/196

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~

~~Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. 11~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/2/96 às 15:00hs.



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº *1371* /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1371/95.

O nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento apresentou projeto de lei que visa denominar Praça Carlos Aliprandi o espaço público inominado situado entre a Avenida Paes de Barros e a Rua Coronel Jovinião Brandão situado no bairro da Moóca.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos arts. 13, inciso XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, manifestam-se favoravelmente à proposta.

O projeto homenageia um morador que se destacou na vida do bairro seja como artista, como empresário, como filantropo, mas que foi principalmente um entusiasta na integração dos habitantes de seu bairro através de suas inúmeras atividades sociais, fato que muito contribuiu para dar à Moóca essa sua feição tão peculiar, que tanto a diferencia da maioria dos demais bairros paulistanos, esse jeito de ser que é de "comunidade", de identidade, de união, esse orgulho de ser



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 11 do proc.
N. 137 de 1995
O funcionário

"moquense". Não resta qualquer dúvida que um pouco desse espírito é devido a Carlos Aliprandi e as pessoas como ele. Dessa forma, as Comissões de Mérito apresentam parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifesta-se FAVORÁVEL à propositura.

Sala das Comissões Reunidas,

X COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 27/02/96

- Darcio
- Nogueira
- Talto
- Menten
- Silveira

X COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Aldaize
- Bruno
- Tereza
- Ana M. Quadros

X COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício
- Manoel
- Cosme
- Dalmo
- Amiz

X COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir
- José Ildio
- Simões
- Giani
- Visconde

Nelo

N. de

Paulo

Stiviani

Nereghini

Franco

Muhan

Giannotti

Eder

Coelho

Odino

Zenas

Nomade

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28/02/1996
pagina 40 coluna 3
conferido: M

A LEG. 3
Em 29/02/96

P/ M
DIVILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
29/02/96
15:30 h. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 29.02.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.02.96.


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  no. 121/16
Em 03/04/96





Câmara Municipal de

Folha n.º 12 do proc.
1371 de 1995
do São Paulo

São Paulo, 18 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0231/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1371/95 de autoria do Vereador José índio Ferreira do Nascimento - denomina Praça Carlos Aliprandi, espaço situado no Bairro da Moóca.

Valho-me da oportunidade para renovar a
Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e
distinta consideração.



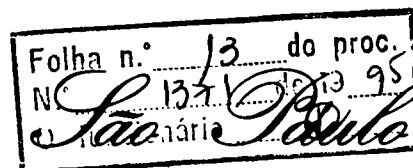
BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

k r m s



Câmara Municipal de



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0231/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-1371/1995. (PROJETO DE LEI Nº 1371/95).
Denomina Praça Carlos Aliprandi, espaço situado no Bairro da
Moóca. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
denominado Praça Carlos Aliprandi o espaço entre a Av. Paes de
Barros e a Rua Coronel Jovinião Brandão, situado no Bairro da
Moóca. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão
"QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e datilografei. Eu, *ROSMARI CURY DOS SANTOS* Oficial
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 07 de
março de 1996. Chefe da Seção Técnica de
Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Akamine*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-
DT. 7

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	1071	de 1996
de função		

LEI Nº 12025 DE 02 DE abril DE 19 96.

Denomina Praça Carlos Aliprandi,
espaço situado no Bairro da Moóca.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Praça Carlos Aliprandi o
espaço entre a Av. Paes de Barros e a Rua Coronel Joviano
Brandão, situado no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de março
de 1996.

O Presidente

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc.
n.º 95		
O funcionário	2	

São Paulo, 18 de março de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **231/96** , de **18.03.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1371/95** , de autoria **do Ver. José Índio Ferreira do Nascimento (artt84RI)**

Anexo:

RECEBI EM:
21/03/196

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 1371 de 1995 03 04 96 (a) 16

LEI Nº 12.015, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 1.371/95, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Praça Carlos Aliprandi, espaço situado no Bairro da Mooca.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Carlos Aliprandi o espaço entre a Av. Paes de Barros e a Rua Coronel Jovinião Brândão, situado no Bairro da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 1ª de 2ª

Co.ferido: Maria Lerys

Ao

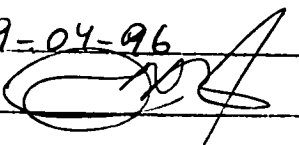
DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 03.04.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. Encerrado de	16 fls.
Arquivo em	09-04-96
Q Func.	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

Ementa: Denomina Carlos Aliprandi a praça localizada entre a rua Cristian polis e Rua Chamant', no bairro da Mooca e de outras providências.

Autor(es):

. Vereador(a) ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL)

Apresentado em....: 30/11/1995

Autuado em.....: 30/11/1995-Processo 01-1346/1995

Leitura.....: 30/11/1995, na Sessão Ordinária 350, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 06/12/1995, página 55, coluna 3, 06/12/1995, página 56, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA MOOCA / CARLOS ALIPRANDI (PRACA) / CHAMANTA (RUA) / CRISTIANOPOLIS (RUA) / DENOMINACAO / LOGRADOURO PUBLICO / MOOCA / PARQUE DA MOOCA / PRACA PUBLICA.

Comissao(oes) designadas em 30/11/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	+	+	I-----I
I ATM I	I 30/11/1995 I	I 06/12/1995-14:25 I	I
I JUST I	I 07/12/1995-10:39 I	I 15/12/1995-18:35 I	I
I PRESID I	I 22/12/1995-10:24 I	I 27/12/1995-16:26 I	I
I LEG3 I	I 27/12/1995-18:22 I	I 02/02/1996-13:50 I	I
I JUST I	I 05/02/1996-12:41 I	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 07/12/1995

NAO FOI EMITIDO PARECER

Prazo prorrogado de 12/12/1995 ate 11/01/1996 devido informacoes do executivo.

=>Oficio CMSP 1089/1995 de 29/12/1995, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - FMSP

=>RDS nro. 50/1996, retirada de proposicao (referente a(o) PL 1346/1995), apresentado em 06/02/1996 pelo(a) Vereador(a) ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL), DEFERIDO.